

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS TABATINGA GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 141-GD/IFAM/CTB/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – *CAMPUS* TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a PORTARIA N. º 1.105-GR/IFAM/2023, publicada no DOU Nº 119, de 26/06/2023, Seção 2, pág. 18, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000472/2024-76 de 29/04/2024.

CONSIDERANDO o teor do PARECER TÉCNICO № 383/2024-CPPD/CTB, de 03 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o art. 2º, Item XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO a servidora abaixo identificada, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, lotada no *campus* Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	<i>PONTUAÇÃO</i>	DE	PARA	SITUAÇÃO	EFEITOS
1977872	APARECIDA DAS MERCÊS	06/12/2018 a 05/12/2020	118	DIII-02	DIII-03	PROGRESSÃO FUNCIONAL NA MESMA CLASSE	06/12/2020

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves Diretor Geral – IFAM *campus* Tabatinga Port. N. º 1.105-GR/IFAM/2023

